



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Livro Nº.....
Fls. Nº.....

Nº 58502
086

LEI Nº 874 DE 27 DE AGOSTO DE 1993

Declara de UTILIDADE PÚBLICA o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MINAS NOVAS, e dá outras providências.

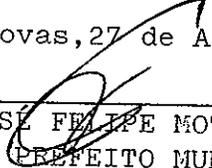
O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MINAS NOVAS.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Agosto de 1993.


= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%=====
%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%
====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%=====

====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%=====
%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%
====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%=====